

AOS TRABALHADORES DO GRUPO REN ACORDO SALARIAL PARA 2021

Após um longo processo negocial, depois de ouvidos os trabalhadores em Plenário e também este ano influenciado pela pandemia, pelo trabalho à distância ou pelo trabalho em situação de risco, foi possível estabelecer um acordo com a REN para a revisão salarial de 2021 no ACT REN e Portgás, nos seguintes termos:

TABELA SALARIAL: **+0,5%** sobre a remuneração de cada trabalhador com arredondamento ao euro superior e com aumento mínimo de **€16,00**;

PRÉMIO EXTRAORDINÁRIO PELO DESEMPENHO PROFISSIONAL DURANTE A PANDEMIA: Atribuição de um prémio extraordinário, no valor de **275,00€**, aos trabalhadores no ativo à data do presente acordo e sem faltas injustificadas em 2020 + **1 dia de dispensa adicional** a gozar até 31.12.2021 desde que cumpridas as mesmas condições para atribuição do prémio;

BANDAS SALARIAIS: Aumento para **1.000,00€** do valor mínimo da fase A das categorias profissionais de “Técnico/a Operacional III” e de **1.300,00€** do valor mínimo da fase A da categoria profissional “Quadro Superior IV” da Tabela Salarial prevista no art.º 2º do Anexo II do ACT (com efeitos a 1 de janeiro de 2020).

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO: Atualização de **+0,5%** com arredondamento ao cêntimo superior, com o valor de **€11,71** e produção de efeitos a 1 de janeiro de 2021.

REMUNERAÇÃO DE ANTIGUIDADE: Atualização de **+0,5%** com arredondamento ao cêntimo superior, com o valor de **€13,14** e produção de efeitos a 1 de janeiro de 2021.

SUBSÍDIO DE TURNOS – Atualização de **+0,5%** com arredondamento ao cêntimo superior, com os valores máximo de **€443,05** e mínimo de **€285,96**, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2021.

AJUDAS DE CUSTO - Os valores praticados são aumentados em **+0,5%**, com arredondamento ao cêntimo superior, com produção de efeitos a 1 de julho de 2021.

DISPONIBILIDADE : Limite mínimo: **€1,36**, Limite máximo: **€2,64**;

INCREMENTOS SALARIAIS EXTRAS: Incremento por ato de gestão e nas percentagens constantes da respetiva fase, a um mínimo de 30% dos Técnicos Operacionais III, com 3 ou mais anos de antiguidade, com efeitos a 1 de maio de 2021.

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Nos mesmos moldes dos anos anteriores.

ALINHA-TE COM QUEM FAZ! ADERE AO SINDEL!

Lisboa, 2 de junho de 2021

O Secretariado do SINDEL

Mais informação em: [facebook.com/SindelOficial](https://www.facebook.com/SindelOficial)

www.sindel.pt

